



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 063 de 14 de dezembro de 2022.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/178/2022, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 41/42 parecer jurídico às fls. 43/46 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 44, inciso III, da Lei 2.650/2005, conceder “**pensão vitalícia**” à Sra. **VALDENI ALVES MACEDO**, portadora do RG n.º 27.972.738-0 SSP/SP, correspondente a totalidade dos proventos do servidor aposentado, Artigo 2º, I da LF 10887/2004, Sr. NATHANAEL DOS SANTOS, falecido em 31 de julho de 2022, conforme disposto no Art. 24 da EC 103/19.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2022, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 14 de dezembro de 2022.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.